Prefeitura Municipal de Igarassu

GABINÊTE DO PREFEITO

IGARASSU — PERNAMBUCO

L E I Nº 1282

EMENTA: Dispõe sôbre a abertura de Crédito Especial para reconstrução da Unidade Mista de Igarassu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igarassu:

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguint

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de //// Cr$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para fazer face as despesas com a reconstrução do Bloco Cirurgico e Sala de Parto da Unidade Mista de Saúde de Igarassu.

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta do saldo do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, EM 19 de maio de 1972.

Clovis Lacerda Leite
Prefeito Municipal